

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 155/2020- SMA
De 04 de Maio de 2020

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº101/2020 - Data: de 05
de maio de 2020.**

Súmula: Interrompe a licença para acompanhamento saúde familiar concedida ao servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 5020/2019, de 09 de Setembro de 2019, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

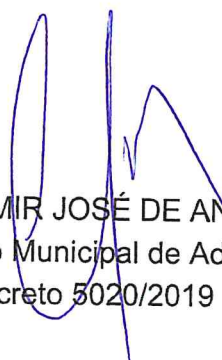
RESOLVE

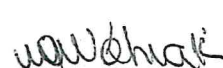
Art. 1º – Interromper a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida por meio da portaria nº 16635/2020/2020, do servidor abaixo relacionado, solicitação realizada por meio do processo nº 17488/2020.

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE INTERRUPÇÃO	SECRETARIA
17488/2020	352027	MARCIA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE	28/04/2020 até 15/05/2020 (18 dias)	SMS

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 04 de Maio de 2020.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019


MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico de Controle Administrativo
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria 022/2020